



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2844 DE  
29/11/2011 a 30/11/2011  
pag. 07

*Maria Izaura*  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1942/2011

**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE ATERRAMENTO E TERRAPLANAGEM EM ÁREA PARTICULAR, LOTE R03, SETOR CANTEIRO CENTRAL, ATRAVÉS DA CESSÃO DE 01 (UMA) PATROLA À EMPRESA JURANDIR A. DE CARVALHO E CIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal de Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de aterramento e terraplagem em área particular, lote R03, Setor Canteiro Central, através da cessão de 01 (uma) patrola à empresa JURANDIR A. DE CARVALHO E CIA LTDA.
- Art. 2º -** A cessão do maquinário descrito no artigo anterior, se dará tão somente pelo período estritamente necessário para realização dos referidos serviços, desde que não prejudique serviços públicos em andamento.
- Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em  
24 de Novembro de 2011.**

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal